



**ANAC**

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 2.099/SIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Renova o Registro do Aeródromo Privado Aero clube de Birigui (SP).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301- Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60840.000376/2009-09;

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Aero clube de Birigui (SDBI);
- II - município: Birigui / SP;
- III - proprietário: Aero clube de Birigui;
- IV - coordenadas geográficas: 21º 16' 55" S, 050º 19' 37" W;
- V - classe: 1 - A;
- VI - dimensões da pista: 800 x 23 metros;
- VII - elevação: 4250,00 metros;
- VIII - natureza do piso: grama;
- IX - designação da pista: 11/29;
- X - resistência do pavimento: 5.600 kg / 0,62 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurno.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária